

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



CONTRATO Nº 20210058

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ULIANÓPOLIS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS, CNPJ-MF, Nº 83.334.672/0001-60, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) KELLY CRISTINA DESTRO, PREFEITA MUNICIPAL, residente na R. LUCIANO MAIA 7, portador do CPF nº 223.046.652-68 e do outro lado R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI, CNPJ 23.653.286/0001-00, com sede na R BOA VISTA, 167, REZENDE II, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). ROCKLANE ARAUJO DE OLIVEIRA, residente na RUA BOA VISTA, 167, RESE NDE II, Ulianópolis-PA, CEP 68632-000, portador do(a) CPF 863.804.192-68, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA S SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ULIANÓPOLIS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000392	COLA SUPER BONDER - Marca.: tek bond	UNIDADE	3,00	2,750	8,25
000520	PALHA DE ACO - Marca.: BAMBIL	PACOTE	18,00	1,190	21,42
000521	PAPEL HIGIENICO 30MTS - Marca.: TOCANTINS	UNIDADE	1.285,00	0,450	578,25
000820	CENOURA - Marca.: regional	QUILO	8,00	3,490	27,92
001221	PANO DE PRATO - Marca.: ESTAMPADO	UNIDADE	25,00	1,990	49,75
002112	PEDRA SANITARIA - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	8,00	0,990	7,92
002525	PILHA PEQUENA - Marca.: RAYOVAC	UNIDADE	10,00	0,780	7,80
002551	SODA CAUSTICA - Marca.: TROVÃO	QUILO	77,00	9,390	723,03
003043	AGUA SANITARIA 1 LT - Marca.: ALIMPIO	UNIDADE	390,00	1,450	565,50
003085	VINAGRE 500ML - Marca.: CASTELO	UNIDADE	8,00	1,190	9,52
003087	TOMATE - Marca.: REGIONAL	QUILO	10,00	3,490	34,90
	De 1ª qualidade, tamanho médio a grande; consistência firme; sem sujidade; pele lisa, livre de fungos.				
003089	REPOLHO - Marca.: REGIONAL	QUILO	5,00	3,100	15,50
003090	BETERRABA - Marca.: regional	QUILO	8,00	2,990	23,92
003113	ACUCAR CRISTAL 2 KG - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	785,00	4,630	3.634,55
003914	PIMENTAO - Marca.: REGIONAL	QUILO	3,00	3,990	11,97
004627	AMACIANTE 2L - Marca.: nutritar	UNIDADE	5,00	4,980	24,90
005344	FLANELA DE 50CM - Marca.: MATEX	UNIDADE	64,00	2,150	137,60
005360	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - Marca.: RICOSA	PACOTE	25,00	2,200	55,00
005362	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML - Marca.: BRILUZ	UNIDADE	125,00	1,050	131,25
005389	BISCOITO AGUA E SAL 400G - Marca.: pilar	PACOTE	100,00	2,990	299,00
005401	BALDE DE PLASTICO 20LTS. - Marca.: ibap plast	UNIDADE	3,00	7,990	23,97
012077	COPO DESCARTAVEL 200ML PCT 100 UNID - Marca.: crista	PACOTE	430,00	3,400	1.462,00
013614	LIMAO - Marca.: REGIONAL	QUILO	5,00	2,750	13,75
014061	LENÇO DE PAPEL - Marca.: SUBLIME	PACOTE	15,00	3,510	52,65
014281	RASTEL - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	10,00	11,000	110,00
014489	DESINFETANTE (02LTS) - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	200,00	4,450	890,00
014505	SABAO EM PO 500G - Marca.: ala	UNIDADE	255,00	3,100	790,50
014511	VASSOURA DE PELO - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	43,00	5,590	240,37
014993	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT COM 100 UNID - Marca.: crist	PACOTE	299,00	1,550	463,45
	stal				
016543	CHEIRO VERDE - Marca.: regional	UNIDADE	8,00	2,000	16,00
020597	RODO DE PLASTICO 30CM COM CABO - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	3,00	4,880	14,64
021722	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	25,00	1,450	36,25
021748	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	30,00	5,350	160,50
022746	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNID GRANDE - Marca.: CRITA	PACOTE	125,00	0,990	123,75
022747	PRATO DESCARTAVEL PCT 10 UNID MEDIO - Marca.: CRISTA	PACOTE	145,00	0,950	137,75
022841	FARINHA BRANCA E FINA - Marca.: TOCANTINS	QUILO	5,00	3,250	16,25
022846	LEITE EM PO 200G - Marca.: CCGL	PACOTE	99,00	4,890	484,11
022860	INSETICIDA SPRAY 300ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	20,00	6,990	139,80
022866	DESINFETANTE 500ML - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	375,00	1,590	596,25
022872	LIMPA ALUMINIO 500ML - Marca.: NUTRILAR	UNIDADE	35,00	1,190	41,65
023626	SACO PLASTICO PARA LIXO 50LT PCT 10UND - Marca.: BRA	PACOTE	250,00	1,400	350,00
	SILEIRINHO				
023627	SACO PLASTICO PARA LIXO 100LT PCT 10UND - Marca.: BR	PACOTE	405,00	1,400	567,00
	ASILEIRINHO				
023647	VASSOURA DE PALHA - Marca.: REGIONAL	UNIDADE	8,00	1,300	10,40
023704	INSETICIDA LIQUIDO 500ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	10,00	11,250	112,50
025498	SACO PLASTICO PARA LIXO 30LT PCT/10UND - Marca.: BRA	PACOTE	155,00	1,250	193,75
	SILEIRINHO				
026602	DETERGENTE 500ML - Marca.: BRILUZ	UNIDADE	200,00	1,050	210,00
029784	LUSTRA MOVEIS 200ML - Marca.: PEROBA	UNIDADE	25,00	3,190	79,75
029787	FOSFOROS PACOTE C/ 10 UNID - Marca.: PARANA	PACOTE	18,00	2,990	53,82

AV. PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



030333	GARRAFA TERMICA PARA CAFE 2LT - Marca.: ALADIM	UNIDADE	3,00	38,990	116,97
031229	BACIA DE PLASTICO GRANDE - Marca.: ibap plast 73 l	UNIDADE	2,00	4,490	8,98
035337	ISQUEIRO . - Marca.: BIC	UNIDADE	25,00	2,390	59,75
035393	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G . - Marca.: QUERO	UNIDADE	13,00	1,350	17,55
037042	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO. - Marca.: PLASTIU	UNIDADE	23,00	4,990	114,77
037210	PAPEL TOALHA ROLO 250 FOLHAS 23CMX21CM NA COR BRANCA	PACOTE	9,00	2,590	23,31
	CONTENDO 02 ROLOS - Marca.: SUBLIME				
037215	SABAO EM BARRA PACOTE C/05 UNID.200G - Marca.: TOCAN TINS	CAIXA	25,00	5,200	130,00
037220	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 EMBALAGENS DE 08 ESPONJA S CADA - Marca.: ASSOLAN	FARDO	3,00	10,290	30,87
037741	DESODORIZADOR DE AR 400ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	80,00	5,500	440,00
038116	PILHA PALITO. - Marca.: RAYOVAC	PAR	15,00	0,810	12,15
039231	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES - Marca.: SASAMOTO	UNIDADE	5,00	13,500	67,50
040650	SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE. - Marca.: PESCADOR	LATA	15,00	2,990	44,85
	Tipo cavallinho, preparado com pescado fresco, limpo, esviscerado, apresentação: inteira com espinha, conservado molho de tomate, com aspecto, cheiro e sabor próprios, isento de ferrugem e danificações nas latas acondicionadas em latas 125g, com prazo de validade até 180 dias.				
040655	FARINHA AMARELA FINA. - Marca.: TOCANTINS	QUILO	5,00	2,690	13,45
040720	BALDE DE PLASTICO PRETO REFORCADO 12LT COM ARO - Marca.: plastiu	UNIDADE	2,00	4,990	9,98
040724	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML. - Marca.: politriz	UNIDADE	50,00	2,690	134,50
040731	LIMPA VIDRO 500ML - Marca.: ZUPP	UNIDADE	35,00	2,690	94,15
040735	PANO DE CHAO ALVEJADO 54CM X 80CM - Marca.: MATEX	UNIDADE	8,00	2,990	23,92
040762	CESTO PARA LIXO 15LTS - Marca.: plastiu	UNIDADE	20,00	4,790	95,80
040766	SACO PLASTICO PARA LIXO 15LTS PCT C/10UNI - Marca.: BRASILEIRINHO	PACOTE	105,00	1,250	131,25
040819	PORTA SABAO DE PIA - Marca.: PLASTIU	UNIDADE	2,00	5,150	10,30
042039	GARRAFA TERMICA SLTS - Marca.: IIVICTA	UNIDADE	10,00	32,340	323,40
044579	CARNE BISTECA - Marca.: friboi	QUILO	8,00	26,690	213,52
	CARNE COM OSSO BOVINA, CONGELADA COM POUCA GORDURA, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
044580	CARNE COSTELA - Marca.: friboi	QUILO	13,00	19,390	252,07
	CARNE COM OSSO BOVINA, CONGELADA, COM POUCA GORDURA, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
045534	MARGARINA COM SAL 500G - Marca.: PRIMOR	UNIDADE	150,00	3,750	562,50
045662	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML - Marca.: ABC	UNIDADE	13,00	7,290	94,77
045703	COLORAL PACOTE DE 50G - Marca.: marara	PACOTE	13,00	0,430	5,59
045720	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE - Marca.: friboi	QUILO	25,00	26,690	667,25
045725	ALCOOL EM GEL 500G - Marca.: START	UNIDADE	100,00	5,100	510,00
045727	LIMPA CERAMICA DE 01 LTS - Marca.: START	UNIDADE	15,00	6,500	97,50
045742	PA PARA LIXO COM CABO - Marca.: DOBRASIL	UNIDADE	23,00	3,990	91,77
045766	COLHER DESCARTAVEL MEDIA PACOTE C/50 UNID - Marca.: : prafesta	PACOTE	15,00	1,500	22,50
045868	BACIA DE PLASTICO MEDIA - Marca.: ibap plast 33lts	UNIDADE	12,00	2,490	29,88
045968	SARDINHA AO OLEO - Marca.: PESCADOR	LATA	15,00	2,990	44,85
	TIPO CAVALINHO, PREPARADO COM PESCADO FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPIOS, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÕES NAS LATAS, ACONDICIONADO EM LATAS 130g, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO				
046863	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO, CABO PLASTICO, GRANDE, COR BRANCA - Marca.: plastiu	UNIDADE	25,00	1,690	42,25
046868	PANO DE CHAO CRU 54CM X 80CM - Marca.: MATEX	UNIDADE	33,00	2,250	74,25
046927	GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 22CM - Marca.: SCALA	PACOTE	15,00	0,890	13,35
046932	VASSOURA TIPO ESFREGÃO - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	3,00	4,900	14,70
046936	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG - Marca.: PARAJU	QUILO	125,00	18,990	2.373,75
046939	CALDO DE CARNE TABLETE 57G - Marca.: arisco	UNIDADE	5,00	1,200	6,00
047407	COLHER DESCARTAVEL GRANDE PCT C/50 UNIDADES - Marca.: : prafesta	PACOTE	45,00	2,200	99,00
047409	BALDE DE PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL - Marca.: ibap plat 7,5 lts	UNIDADE	2,00	10,500	21,00
047411	INSETICIDA SPRAY 500ML - Marca.: BAYGON	UNIDADE	8,00	6,990	55,92
047413	MULTI-USO 500ML - Marca.: UAU	UNIDADE	128,00	2,200	281,60
050653	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO 10L - Marca.: plastiu	UNIDADE	20,00	2,350	47,00
050654	CESTO DE LIXO TELADO PLASTICO 100L - Marca.: mb	UNIDADE	20,00	39,000	780,00
050655	DESODORIZADOR DE AR 360 ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
050658	RODO COM CABO 70 CM - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	5,00	9,690	48,45
050660	GARFO DESCARTAVEL - PACOTE C/ 50 - Marca.: PRAFESTA	PACOTE	15,00	1,550	23,25
050663	PRATO FUNDO DESCARTAVEL 15CM C/10 - Marca.: CRISTAL	PACOTE	125,00	0,790	98,75
050680	PRATO RASO DESCARTAVEL 18CM C/10 - Marca.: CRISTAL	PACOTE	125,00	0,990	123,75
050698	FÉCULA DE MANDIOCA - Marca.: LOPES	QUILO	25,00	3,820	95,50
051436	ALCOOL 01LT - Marca.: SOL 70*	UNIDADE	75,00	4,990	374,25
062883	CARNE BOVINA MOIDA - Marca.: friboi	QUILO	8,00	26,490	211,92
	do tipo musculo, com ate 3% de gordura, de primeira qualidade, embalagem plastica a vácuo de 1kg a 2kg, contendo SIF/DIPOA, nome do fabricante, n° do lote, data de fabricação. Ausencia de tinta de carimbo, ausencia de corpo estranho, ausencia de contaminação gastrointestinal. Transporte para entrega deverá ser em carro baú, do tipo frigorífico e entregador devidamente uniformizado, conforme legislação vigente pela ANVISA				
062897	FLANELA TAM 39X59 CM - Marca.: MATEX	UNIDADE	5,00	1,200	6,00
062910	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - PCT 250G - Marca.: rancheir	UNIDADE	1.275,00	3,280	4.182,00
062912	CHARQUE - PCT 500G - Marca.: favorito	UNIDADE	10,00	17,600	176,00

AV. PARÁ Nº 651, CAMINHO DAS ARVORES - ULIANOPOLIS

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



062975	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500g (para cuscuz) - Marc a.: TOCANTINS	PACOTE	40,00	0,990	39,60
063091	BIFE BOVINO DE 1º QUALIDADE - Marca.: friboi	QUILO	13,00	26,690	346,97
063106	LUVA DE BORRACHA P/LIMPEZA - Marca.: VABENER AMARELA	PAR	35,00	2,550	89,25
063107	ESCOVÃO ESFREGA-CHÃO P/LIMPEZA PESADA - Marca.: TROPICAL	UNIDADE	3,00	4,250	12,75
066341	BALDE C/TAMPA P. R. 100L - Marca.: ibap plast	UNIDADE	2,00	40,000	80,00
066348	SABÃO EM BARRA 200G - Marca.: LAVA BEM	UNIDADE	100,00	0,990	99,00
066385	SABONETE LIQUIDO 500ML - Marca.: TOK BOTANICO	UNIDADE	55,00	5,500	302,50
088920	AGUA MINERAL 500ML - Marca.: NOSSA AGUA	UNIDADE	1.000,00	0,750	750,00
088925	CALDO DE GALINHA TABLETE 57G - Marca.: arisco	UNIDADE	5,00	1,200	6,00
088928	MAIONESE 500G - Marca.: QUERO	UNIDADE	5,00	2,960	14,80
109561	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g - Marca.: CCG	PACOTE	200,00	4,890	978,00
				VALOR GLOBAL R\$	30.177,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;



4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 09 de Fevereiro de 2021 extinguindo-se em 02 de Março de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;



7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 30.177,02 (trinta mil, cento e setenta e sete reais e dois centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 2001.206080810.2.080 Funcionamento da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 1.101,66, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 1.548,26, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.635,20, Exercício 2021 Atividade 1901.151220807.2.073 Funcionamento da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 7.897,17, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 2.469,92, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 1.627,45, Exercício 2021 Atividade 1501.041220037.2.007 Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 6.808,00, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 7.089,36, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS



de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de ULIANÓPOLIS, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

ULIANÓPOLIS-PA, 09 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS
CNPJ(MF) 83.334.672/0001-60
CONTRATANTE

R ARAUJO DE OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 23.653.286/0001-00
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____